



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 010 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1979.

**CONCEDENDO SUBVENÇÃO NO CORRENTE
EXERCÍCIO A ENTIDADE COLÉGIO SAGRADO
CORACÃO DE JESUS, NA IMPORTÂNCIA DE
CR\$60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica subvencionada no corrente exercício a Entidade Colégio Sagrado
Coração de Jesus, na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta de Dotações
Orçamentária própria, Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Gabinete do
Secretário 3231 – Subvenções Sociais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 21 DE FEVEREIRO DE 1979

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO